



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1628

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atas	4
Ato de Posse	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1628

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.856, de 03 de janeiro de 2023.

Inserir dispositivos na Lei Municipal nº 4.760, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre posturas, organização e compartilhamento de infraestrutura pelos agentes que exploram os serviços de energia elétrica e de telecomunicações, e determina providências conexas, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.856/2023, de autoria do Vereador José Rodrigo De Pietro:

Art. 1º. O artigo 9º. da Lei Municipal nº 4.760, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Quaisquer acidentes com dutos, condutos, postes, de propriedade, utilizados ou controlados, direta ou indiretamente, pelos agentes que exploram os serviços públicos de energia elétrica, os serviços de telecomunicações de interesse coletivo, bem como cabos metálicos, coaxiais e fibras ópticas não ativados, devem a partir do registro da solicitação pelo cliente ou da notificação pela Prefeitura, ter os seguintes prazos para solucionar os problemas:

I - de imediato para a desobstrução das vias e manutenção da segurança retirada de cabos e fechamento de buracos e ou vedação de caixas de passagem de fios e tubulações;

II - 48 (quarenta e oito) horas para adequação das instalações e equipamentos remoção dos materiais em desuso.”

Art. 2º. O artigo 10. na Lei Municipal nº 4.760, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Sem prejuízo das demais sanções legais, o descumprimento de qualquer dispositivo desta lei complementar sujeitará o infrator, sob notificação do setor de fiscalização municipal ao pagamento de multa diária de 150 (cento e cinquenta) URMT's - Unidade de Referência do Município de Taquaritinga.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de janeiro de 2023.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.857, de 03 de janeiro de 2023.

Institui no município de Taquaritinga-SP, o uso do “Colar de Girassol” como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiência não visível, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.857/2022, de autoria da Vereadora Mirian Ponzio:

Art. 1º. Fica instituído o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências não-visíveis.

Art. 2º. Para os fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I - pessoa com deficiência não-visível: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente;

II - colar de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 3º. As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos a atenção especial necessária, fazendo uso do colar de girassol, garantindo assim, o seu atendimento prioritário e humanizado, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Gozarão do mesmo benefício as pessoas com deficiência não-visível que forem portadoras da carteira de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 4.780, de 23 de novembro de 2021.

Art. 4º. As repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas a que se referem esta Lei.

Art. 5º. O uso do colar de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências não-visíveis, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. -O uso do colar de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1628

Página 3 de 7

Art. 6º. Os estabelecimentos públicos e privados farão no que couber a orientação aos seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências não-visíveis, a partir do uso do colar de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 7º. Poderão as Secretarias Municipais competentes em conjunto com instituições públicas ou privadas e o comércio local promoverem campanhas de conscientização, bem como a afixação de cartazes informativos nos respectivos prédios.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de janeiro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1628

Página 4 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 19h42min.

Às dezenove horas e quarenta e dois minutos do décimo segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, realizou-se, nas dependências do Cine São Pedro, a 29ª Sessão Ordinária do 2º ano da 18ª Legislatura. Mesa Diretora: **Presidente – MARCOS APARECIDO LOURENÇANO; Vice-Presidente – LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO; 1º Secretário – ORIDES PREVIDELLI JUNIOR; 2º Secretário – LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA.** Presentes os Vereadores: **ÂNGELO BARTHOLOMEU, ANTONIO VIDAL DA SILVA, DANIEL GALERANI, DENIS EDUARDO MACHADO, EDER CÔRREA DE OLIVEIRA, JOSÉ RODRIGO DE PIETRO, MAURO SÉRGIO MODESTO, MIRIAN PONZIO, RICARDO ALEXANDRE MIGUEL, VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS e VALMIR CARRILHO MARCIANO.** Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Ordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: **CAIQUE ITALO SANTO FAUSTINO, FABIO LUIS DE CAMARGO, IRINA PARISE MATTOS, JOÃO PEDRO CUCOLICHIO ROSA, JOÃO VITOR MOHIEDDINE YULE, NILTON CESAR MORSELLI, ROSA MARIA ROMANO e ZULEICA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA COLOMBO.** Participou desta sessão, fazendo a interpretação em Língua Brasileira de Sinas (LIBRAS), a empresa EducaLibras Treinamentos e Desenvolvimento do Idioma de Libras LTDA EPP, contratada por meio do Contrato nº 0004/21. O Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental. Após chamada regimental, havendo número legal em plenário, sob a proteção de DEUS, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Nesse momento, o Presidente da Câmara Municipal solicitou à vereadora **MIRIAN PONZIO** para ler um versículo da Bíblia Sagrada. Em seguida, o vereador **TENENTE LOURENÇANO** diz que precisa dar um aviso. **PRESIDENTE:** “Não está autorizada a fala de nenhuma pessoa, exceto algum vereador ou outra pessoa autorizada por mim, inclusive funcionários. Se houver interferência de qualquer outra pessoa na sessão, eu encerro a sessão imediatamente, e a pessoa será responsabilizada”. Após, houve a apresentação musical dos Maestros do Grupo de Música da Igreja Assembleia de Deus – Ministério Belém. Em seguida, os vereadores entregam as moções de aplauso aprovadas ao longo do ano. O presidente da Câmara solicitou, um a um, que os vereadores fossem ao centro do plenário para suas respectivas homenagens:: Padre Paulo Cezar Mazzi, (administrador da Paróquia São Sebastião (indicado pela vereadora **MIRIAN PONZIO**); Prof. Donizete Benedito Carlos, técnico da equipe de futsal feminina (iniciativa da vereadora **MIRIAN PONZIO**); Prof. Gabriel Maria Hernandez, técnico da equipe de atletismo (vereadora **MIRIAN PONZIO**); Grupo Unidos em só Propósito, grupo de pagode gospel (vereadores **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS e EDER MINEIRO**); Rodrigo Pedro de Abreu, diretor de meio ambiente da Prefeitura Municipal (vereador **MAURO MODESTO**); Geovani Bigolotti, produtor de limão (vereador **DELO MIGUEL**); Dras. Danieli Troiano e Thaianne de Castro Perez, Coordenadoras da UTI Neonatal da Santa Casa, extensiva à enfermeiros e técnicos (vereador **DELO MIGUEL**); Dorival Gibertoni, criador de gado nelore cujo plantel tem se destacado em exposições (vereador **JUNINHO PREVIDELLI**); Pastor Ademir Rodrigues da Silva e para a Pastora Érica Cristina Dias Albuquerque, que realizam trabalho social com crianças em situação de vulnerabilidade (vereador **EDER MINEIRO**); Nilson Mariano, servidor público municipal (vereador **TONHÃO DA BORRACHARIA**); Valdecir Matias Teodoro, o Matias do Tapa-Buraco, funcionário público (vereador **TONHÃO DA BORRACHARIA**); Maestros do Grupo de Música da Igreja Assembleia de Deus – Ministério Belém (vereador **LUIS CARLOS DA VILA**). Em seguida,

Município de Taquaritinga - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1628

Página 5 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

fez o uso da **TRIBUNA LIVRE** o senhor Edmilson José Romano, para falar sobre as dificuldades e problemas enfrentados pelo Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga – IPREMT. Edmilson foi aparteado pelos vereadores **TENENTE LOURENÇANO, RODRIGO DE PIETRO, MIRIAN PONZIO e DR. DENIS EDUARDO MACHADO**. Neste instante, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário para que proceda à leitura da matéria do Expediente. **PROCESSO Nº 132/2022 – PROJETO DE LEI Nº 6060/2022, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.131, DE 12 DE JUNHO DE 2014, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROCESSO Nº 131/2022 – PROJETO DE LEI Nº 6059/2022, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.318, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROCESSO Nº 130/2022 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6058/2022, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.824, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Foram apresentadas as seguintes **INDICAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Do vereador **EDER MINEIRO**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, realize a instalação de uma faixa de pedestres elevada (lombofaixa), nos padrões legais, na Avenida Heitor Alves Gomes, em frente ao Supermercado Ipiranga, no Conjunto Residencial Ipiranga, devido ao alto fluxo de pedestres que atravessam a avenida neste local. Do vereador **EDER MINEIRO**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, realize a instalação de placa denominativa na Praça "Elizabethe Aparecida Moraes Araújo" (Béthe Araújo)", no Parque Residencial Laranjeiras. Na placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição "Cidadã Emérita e dirigente de bairro", conforme aprovado em Lei ordinária nº 3.970/12. Do vereador **JUNINHO PREVIDELLI**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, realize, com urgência, a limpeza geral nas pedestres (vuelas) do Conjunto Residencial Ipiranga (Talavasso). Do vereador **TONHÃO DA BORRACHARIA**: Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, no sentido de que, providencie a adequação de um poço de visita (bueiro) localizado na Rua Professor José Alves Serqueira Cezar, altura dos números 89 e 116, no Jardim Contendas. A tampa de metal deste poço de visita está elevada, e os carros e motos que passam por ele causa barulhos altos, incomodando os moradores do entorno. Foram apresentados, lidos e aprovados os seguintes **REQUERIMENTOS**. Da vereadora **MIRIAN PONZIO**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta vereadora, em tempo hábil, qual a data que o caminhão que faz a coleta passará no Jardim Buscardi, principalmente nos arredores do campo de futebol deste bairro. Solicita também que o Poder Executivo realize a limpeza do campo e arredores do estádio do Jardim Buscardi, pois há muito mato e galhos espalhados neste local, causando infestação de pernilongos e conseqüentemente vários casos de dengue naquela região. Do vereador **TENENTE LOURENÇANO**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada **MOÇÃO DE APLAUSO** ao cidadão taquaritinguense Paulo Henrique Corrêa De Oliveira, em reconhecimento ao seu relevante desempenho como professor de jiu jitsu Brasileiro em Coulommiers, na França. Casado, pai de dois filhos (Théo e bela), iniciou sua vida nos tatames quando tinha apenas 4 anos. Foi aluno do Professor de Karatê, Edson Katsuji Kawahara. Em 2002, conheceu o jiu jitsu Brasileiro em nossa cidade, onde foi incentivado a participar de campeonatos por todo estado de São Paulo, conquistando inúmeras vezes o pódio, trazendo medalhas. Fez o uso da palavra o vereador **TENENTE LOURENÇANO**. Foi aparteado pelos vereadores **EDER MINEIRO e RODRIGO DE PIETRO**. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1628

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade e subscrito por todos os vereadores. Em seguida, realizou-se a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, para o Biênio 2023-2024. Segundo os registros legislativos temos a inscrição de apenas UMA Chapa, intitulada Chapa nº 1. Solicitou ao 1.º Secretário que proceda a leitura do comunicado da Diretoria Legislativa, informando a inscrição. COMUNICADO LEGISLATIVO: "Considerando o artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, o prazo regimental para protocolo de Chapa para concorrer à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 encerrou-se às 10 horas do dia 29/11/2022. Até a data e horário estipulado apenas uma Chapa se inscreveu, intitulada Chapa nº 1, composta pelos Vereadores: Valcir Conceição Zacarias — Presidente; Mauro Sérgio Modesto — Vice-Presidente; Luis Carlos da Vila — 1º Secretário; Luciano José de Azevedo — 2º Secretário. Taquaritinga, 29 de novembro de 2022. Registrado na Diretoria Legislativa e no diário oficial do município na data supra". Em seguida, procedeu-se à votação nominal, e foi solicitado ao 1º Secretário que fizesse a chamada e o Vereador proclamasse o seu voto dizendo no microfone se vota a favor da Chapa nº 1 ou se é contrário à chapa. Após votação nominal, a **Chapa nº 1 foi eleita** com catorze votos favoráveis e um contrário (**DR. DENIS EDUARDO MACHADO**). Não havendo mais matéria sujeita a deliberação do Plenário no Expediente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental e em seguida deu continuidade à sessão, solicitando que procedesse a leitura da matéria destinada à **ORDEM DO DIA**. Foi deliberado e votado o seguinte Projeto: **PROCESSO Nº 133/2022 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE INSERE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.760, DE 20 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE POSTURAS, ORGANIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA PELOS AGENTES QUE EXPLORAM OS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CONEXAS, QUE ESPECIFICA**. Colocado o presente projeto em discussão. Fez o uso da palavra o vereador **RODRIGO DE PIETRO**. Foi aparteado pelos vereadores **JUNINHO PREVIDELLI, TONHÃO DA BORRACHARIA e DR. VALMIR CARRILHO**. Não havendo mais nenhum vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente projeto foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Desta forma, aprovado, o projeto recebeu o **autógrafo de Projeto de Lei Complementar Nº 6061 de 12 de dezembro de 2022**. Não havendo nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, após fazer suas considerações finais, sob a proteção de DEUS, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão ordinária, às 21h59min. E para constar eu, JUNINHO PREVIDELLI, 1º Secretário, determinei lavrar a presente Ata, que conforme o disposto nos artigos 156 e 157 do Regimento Interno (ata eletrônica) a gravação encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento eletrônico na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e após ser lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1628

Página 7 de 7

Ato de Posse



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

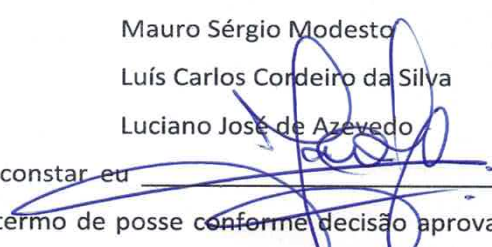
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - BIÊNIO 2023/2024

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, conforme determina o artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, tomou posse automaticamente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga para o biênio 2023/2024.

Em virtude da eleição da Chapa 1, obedecendo ao que foi decidido na sessão ordinária do dia 12/12/2022, foram eleitos os seguintes Vereadores para a composição da Mesa Diretora com posse automática em 01/01/2023:

Vereador	Partido	Cargo
Valcir Conceição Zacarias	PSB	Presidente
Mauro Sérgio Modesto	PSD	Vice-Presidente
Luís Carlos Cordeiro da Silva	PSDB	1.º Secretário
Luciano José de Azevedo	PSD	2.º Secretário

Para constar eu , Fábio Luís de Camargo, diretor legislativo lavrei este termo de posse conforme decisão aprovada na sessão ordinária ocorrida no dia 12/12/2022 (ata), segue assinado pelos membros da Mesa Diretora empossada e registrado e publicado na diretoria legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Vereador	Cargo	Assinatura
Valcir Conceição Zacarias	Presidente	
Mauro Sérgio Modesto	Vice-Presidente	
Luís Carlos Cordeiro da Silva	1º Secretário	
Luciano José de Azevedo	2º Secretário	